

Memorando nº5/2021

União da Vitória, 23 de junho de 2021.

Assunto: Parecer jurídico

Ilma. Assessora Jurídica

Profª Mirian K. Kmita

Junto ao presente encaminho processo de compra nº8/2021 referente Pregão Eletrônico nº3/2021 para teu parecer acerca da habilitação dos licitantes FP Engenharia Eireli, CNPJ Nº 27.338.122/0001-49 e Azul Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ Nº 30.443.495/0001-94 que disputaram em todos os lotes do referido pregão eletrônico, tendo o titular da empresa FP Engenharia Eireli, Fabio Jose dos Santos Paes, portador do CPF Nº 594.554.541-49 no quadro técnico da empresa Azul Prestadora de Serviços Ltda conforme Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR constante na folha 109 e Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos – CREA/PR constante na folha 132 do supramencionado processo licitatório.

A empresa FP Engenharia Eireli não anexou no sistema Bbmnet a declaração prevista no item 15.7.2 do instrumento convocatório. Solicito posicionamento acerca de diligenciar a licitante para apresentação da declaração faltante amparada no Acórdão Nº1.211/2021 – TCU.

Atenciosamente,


Josiane Bendlin Gasparoto

Pregoeira